



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, SEXTA – FEIRA 15 DE OUTUBRO 2024 – Nº650

### Sumário

#### Página:

|  |   |
|--|---|
| Atos do Poder Executivo-----                           | 1 |
| Atos do Poder Legislativo-----                         |   |
| Sec. de Administração Plan. e Gestão-----              |   |
| Sec. de Finanças e Orçamento-----                      |   |
| Sec. de Educação e Cultura-----                        |   |
| Sec. de Saúde-----                                     |   |
| Sec. de Assistência Social-----                        |   |
| Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----                   |   |
| Sec. da Cidade e Des. Urbano-----                      |   |
| Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável----- |   |
| -----  |   |
| Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----      |   |
| Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----               |   |
| Licitações e Contratos-----                            |   |
| Publicações Particulares-----                          |   |

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO N.º 78/2024

Porto Alegre do Tocantins, 15 outubro de 2024.

Prorroga a disponibilização de servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO**, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza a prorrogação da **disponibilização** da servidora **Ana Valéria Batista Oliveira** para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, onde exercerão as funções de seus respectivos cargos junto à Comarca de Dianópolis, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos do Ofício nº 9292/2024 – PRESIDÊNCIA/DIGER.

**Art. 2º** - A disponibilização de que trata este Decreto poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município conveniado venha a necessitar dos servidores disponibilizados ou se o exigir o interesse público;

**Art. 3º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15.10.2024).